



# BOA VISTA

Quinta-feira  
06 de Fevereiro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 011/E, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os membros abaixo relacionados, representantes do Serviço Social do Comércio - SESC, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Vista - CMDPI/BV-RR.

- Aldevan Reis Dias - Membro Titular;
- Naiane Grasielle Carnetti dos Santos - Membro Suplente.

Art. 2º Designar para substituí-los os membros abaixo relacionados, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022.

- Amália Pinheiro da Costa Mesquita - Membro Titular;
- Cely Mello Marcondes - Membro Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 012/E, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei nº 1802, de 09 de outubro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica destituído o senhor Josiel Silva Matos, de Membro Titular, representante da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETC, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Vista - CMDPI/BV-RR.

Art. 2º Designar para substituí-lo o senhor Hudson Romério M. da Silva Guimarães, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022.

Art. 3º Fica reconduzido o senhor Reny Adonay Oliveira Moreira, como Membro Suplente, representante da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETC, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa de Boa Vista - CMDPI/BV-RR, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0146/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Daniel Gonzaga de Araújo Rocha, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor de Marketing, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0147/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vanilce da Silva Rocha, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor de Marketing, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0148/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Eliene de Sousa Silva, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0149/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Conceição dos Santos Rodrigues, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, cumulativamente com o cargo de Coordenador, Símbolo AS-6, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 26.01.20 a 02.02.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0150/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Cuper Rodrigues de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0151/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor João

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral**

Antonio Elcio Franco Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Alves de Oliveira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03.02.20 a 03.03.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0152/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Daniela Inácia do Nascimento Soares, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 853591, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 001501/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0153/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Leonice Coelho de Araújo, do cargo efetivo de Professor, Matrícula 130462, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 001503/2020/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0154/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedido à servidora Adele Salomão de Oliveira, Nutricionista, Matrícula 25888, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de doutorado, pelo período de 29.02.20 a 20.09.20, com remuneração, conforme o Processo nº 026813/2019/SMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0155/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nº 0051/P e 0052/P, publicados no Diário Oficial do Município nº 5046, de 10 de janeiro de 2020, no que se refere à exoneração e nomeação da senhora Jaisa da Silva Lameira, Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Onde se lê: Jaisa da Silva Lameira; Leia-se: Jaisa Silva Lameira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0156/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ana Cláudia Urbano de Moura, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito em exercício

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 018/2020  
Processo nº 4267832018 - SMSA

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia para modernização da Rede de Frio e das Unidades de Saú-

4

de no município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2020 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 18/02/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 76 à 79 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 031354/2019 - SMTI, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de novas funcionalidades para a plataforma de resíduos sólidos municipal, em favor da empresa MOUNT RORAIMA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 34.756.979/0001-44, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 05 de Fevereiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo                      Néria Gardênia Pontes Benício  
Membro Suplente da CPL                      Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 031354/2019 - SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Honei Wilson da Rocha Maceió  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 74 à 77 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000739/2020 - SMTI, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de novas funcionalidades para a plataforma municipal personalizada de gerenciamento e distribuição segmentada de Mídias Digitais - StreamBV, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa L M DE SOUZA CNPJ: 34.773.840/0001-09, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 05 de Fevereiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo                      Néria Gardênia Pontes Benício  
Membro Suplente da CPL                      Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000739/2020 - SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Honei Wilson da Rocha Maceió  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 069/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Sonaira Oliveira Silva, Professor, Matrícula 27265, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.02.14 a 15.12.19, a ser usufruída no período de 02.03.20 a 30.05.20, conforme o Processo nº 030739/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 070/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sonia Redin Stefanello, Analista, Matrícula 25705, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 03.02.20 a 03.03.20, a segunda no período de 01.06.20 a 30.06.20 e a terceira no período de 01.12.20 a 30.12.20, conforme o Processo nº 032697/2019/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 071/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ana Cláudia Urbano de Moura, Assistente Técnico, Matrícula 25072, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º e 2º quinquênios, adquiridos no período compreendido entre 02.05.05 a 01.03.16, a ser usufruída nos períodos de 03.02.20 a 02.05.20 e 04.05.20 a 01.08.20, conforme o Processo nº 030740/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 072/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Lidiane de Sena Melo, Professor, Matrícula 28302, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 26.09.19 a 25.10.19, conforme o Processo nº 028670/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 073/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Ramos Lopes

Júnior, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 25053, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.12.10 a 01.08.18, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 23.01.20 a 21.02.20, a segunda no período de 01.03.20 a 30.03.20 e a terceira no período de 01.11.20 a 30.11.20, conforme o Processo nº 030821/2019/SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 034/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir os integrantes da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, designados através da Portaria nº 354/2019-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5020, de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

**Paulo Roberto Bragato**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 035/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 5º, do art. 183, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como integrantes da Junta Médica Pericial da Prefeitura Municipal de Boa Vista, os servidores abaixo relacionados.

**MÉDICOS/ODONTÓLOGOS PERITOS**

Alina Soto Llanes - Membro  
Jennifer Pereira de Jesus - Membro  
Kátia Cilene Araújo - Membro  
Milena Araújo Ferreira - Membro

**EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE**

• Elisângela da Silva Sales - Membro  
• Kelly Vasques Matos Rocha - Membro  
• Marceley Maciel Mota - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 036/2020-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a senhora Gleycia de Aguiar Antony, Assessor 3, Matrícula 41988, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 329/2020/SMAG, que tem como objeto, "Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2019/SMA - Pregão Eletrônico nº 206/18, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas e Terrestre, para atender as necessidades desta Secretaria".

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 037/2020 - SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 128, § 7º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 009/2020-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5044, de 08 de janeiro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OF/nº.06/2020/PAD/PROC/ADM. Nº 025382/2019/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 038/2020 - SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 128, § 7º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 15 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 008/2020-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5044, de 08 de janeiro de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OF/nº.06/2020/PAD/PROC/ADM. Nº 028912/2019/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**Portaria nº. 003/2020 - PRESSEM/DAFI**

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora LEILA CARNEIRO DE MELLO, Diretoria de Benefícios Previdenciários, referente ao exercício de 2019, marcadas para 02.12.2019 a 16.12.2019, a serem usufruídas no período de 15.06.2020 a 29.06.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e,  
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 16 de janeiro de 2020.

Ana Lúcia Ziegler  
Presidente da Previdência Municipal  
PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1/2020-PRESSEM**

Processo nº: 031655/2019/2019, Vol. I - COMPRAS  
Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 1/2020/PRESSEM  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, sob Dispensa de Licitação, para aquisição de equipamentos de informática - notebooks, a fim de atender as necessidades do regime de previdência social dos servidores públicos do Município de Boa Vista (PRESSEM).

Vigência: O prazo de vigência do contrato nº 1/2020/PRESSEM será de 12 meses, a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município -DOM.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.**

**CONTRATADA: T H S FARIAS E SILVA - EPP**  
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 332/2018/SMEC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 348/2018/SMEC, por mais 06 (seis) meses, contado a partir de 02 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO/QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.051, Categoria econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO/QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.056, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO/QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 028027/2019 – SMEC  
DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 5742/2019-SEPP

Espécie: Contrato nº 115/2020/SMEC  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2019  
Valor Total: R\$ 141.750,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – COMPUTADORES E NOBREAK, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.049, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.054, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.  
Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será a partir de sua publicação, até 31 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12157/2019/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2019/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicialmente pactuado no contrato nº 315/2019/SMEC, correspondente a R\$ 49.593,26 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa apresentada às fls. 991/992 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015-2031, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 392/2017/SMEC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 088/2018/SMEC, por mais 03 (três) meses, contado a partir de 20 de janeiro de 2020, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa apresentada às fls. 1173/1174 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ALMIR MORAIS SÁ EIRELI – ME.  
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 194/2018/SMEC-A  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 318/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 318/2018/SMEC, até 31/12/2020, contado a partir de 02 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.  
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 297/2016/SMEC  
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2017/SMEC, até 31/12/2020, contado a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: TINROL TINTAS RORAIMA LTDA.  
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 232/2018/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 104/2018/SMEC, até 31/12/2020, contado a partir de 16 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 414/2017/SMEC  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2019/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 008/2018/SMEC, até 31/12/2020, contado a partir de 25 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

d) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 414/2017/SMEC  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 008/2018/SMEC, até 31/12/2020, contado a partir de 24 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

d) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MAV – MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA - ME.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 209/2016/SMEC  
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2016/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 50/2016/SMEC, por 06 (seis) meses, contado a partir de 02 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MERICEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 115/2018/SMEC-A  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2018/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 301/2018/SMEC, por 03 (três) meses, contado a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica:



**3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**  
**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**  
**Contratada: MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**  
**Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 115/2018/SMEC**  
**Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2018/SMEC**

**Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 302/2018/SMEC, por 03 (três) meses, contado a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.**

**As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:**

**a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**  
**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Contratada: RUCKER VIEIRA FILHO - ME.**  
**Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 346/2017/SMEC**  
**Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2017/SMEC**

**Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 051/2017/SMEC, por 06 (seis) meses, contado a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.**

**As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:**

**a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**  
**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.**

**Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 130/2014/SMEC**  
**Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2014/SMEC**

**Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 082/2014/SMEC, por 06 (seis) meses, contado a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme especificado na correspondente justificativa, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.**

**As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação:**

**a) Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.122.0006.2.014, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**  
**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Contratada: MERICEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 002/2020 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - PMBV/SMEC**

**A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria 009/2019 DOM nº 4796 de 08 de janeiro de 2019, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2019 - PMBV/SMEC.**

**RESOLVE:**

**1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.**

**2- Os candidatos convocados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, situada na Rua: Cecília Brasil, nº 1078 - Centro . Observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo, bem como a documentação necessária, conforme cronograma abaixo.**

DIA	CARGO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
6 e 7/02/2020	Controlador de Acesso, Motorista e Merendeira	08h30 as 14h

**3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar o original e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:**

**Carteira de Identidade (RG)**  
**CPF**  
**CNH**  
**Carteira de Trabalho e Previdência Social**  
**PIS/PASEP**  
**Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)**  
**Comprovante de Residência (água, luz)**  
**Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão)**  
**Certificado de Resevta (se do sexo masculino)**  
**Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)**  
**Declaração de Bens**  
**Declaração de não Acumulo de Cargo Publico**  
**2 fotos 3x4**  
**Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tjrr.jus.br)**

**Boa Vista, 4 de fevereiro de 2020**

**Maria Consuelo Sales Silva**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I - Edital nº 002/2020**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - PMBV/SMEC**

FUNÇÃO/CARGO: CONTRALDOR DE ACESSO - CADASTRO RESERVA					
ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA
44	5.014	ARIVARLEY SOUZA PAIVA	72980397253	NÃO	50
45	948	EVERLINE WANESSA DA SILVA LIMÃO	78219728272	NÃO	50

FUNÇÃO/CARGO: MERENDEIRA - CADASTRO DE RESERVA					
ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA
91	6.089	MARIA CRISTINA DA SILVA	80394469291	NÃO	50
92	2.642	NOELI MESQUITA MARTINS	77468163200	NÃO	50
93	113	RITA SILVA LOURENÇO	77239679268	NÃO	50
94	6.116	SONI CLEIA COSTA GALVAO	73484571268	NÃO	50
95	6.206	CAMILLA ROSIELLE DA SILVA PONTES	7398503249	NÃO	50
96	1.349	ERONARA SILVA DE SOUZA	81324073268	NÃO	50
97	1.180	NEIDEVÂNIA MOTA GAMA	70340269200	NÃO	50
98	2.573	DANIELLE PINHO MUNIZ	79210260287	NÃO	50

FUNÇÃO/CARGO: MOTORISTA - CADASTRO RESERVA					
ORD	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA
9	1.999	FRANCISCO FIGUEIRA COSTA	44632940291	NÃO	70

**Boa Vista, 4 de fevereiro de 2020**

Maria Consuêlo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

### PORTARIA 52/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

Considerando a instauração do Processo de Sindicância Administrativa nº 029121/2019/Vol.1, de acordo com as Portaria nº 546/2019; de 30/12/2019- DOM nº 5054 de 23/01/2020 e Portaria nº 20/2020 de 21/01/2020 – DOM nº 5054 de 23/01/2020:

Considerando o requerimento da Presidência, quanto ao sobrestamento do referido Processo pelo prazo de 46 (quarenta e seis) dias, correspondente ao período de Licença Médica da servidora: O.A.S.M, datado de 03 de janeiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, a fim de dirimir controvérsias;

#### RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo de Sindicância Administrativa nº 029121/2019/Vol.1, até o termino da Licença Médica da Servidora: O.A.S.M, para que não haja prejuízo à defesa da servidora junto a Comissão Processante Administrativa Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 03 de fevereiro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

### PORTARIA 53/2020/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor, Elvis Trajano Garcia, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 27987/PMBV, nomeado por meio da Portaria nº 528/2019 - SMSA de 17/12/2019, publicado no D.O.M nº 5034 de 23 de dezembro de 2019, e designar a servidora Suzana Nogueira da Silva, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27587/PMBV, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa conforme Processo nº 012010/2019/SMSA/Vol.1.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 04 de fevereiro de 2020.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº. 55/2020 – SMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 0041/P, de 06 de Janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorroga-se a Portaria nº. 506/2019 – SMSA, publicada no DOM nº 5019 de 02 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, que institui Grupo de Trabalho para Elaborar a Política Municipal de Regulação, Protocolo de Acesso da Regulação de Exames e Consultas Especializadas, Protocolo de Teleassistência e Padronização do número de vagas por mapa de profissionais de nível superior da atenção especializada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 04 de janeiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde- Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

### PORTARIA Nº 56/2020/SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0041/P, de 06 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4320 de 09 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEOMAR VIEIRA HITOTU-ZI-Médico Radiologista, Matrícula nº 951722, como Responsável Técnico da Radiologia do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA e do Centro de Tratamento e Prevenção do Câncer de Colo e Mama-CPCOM.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Adjunto, 03 de fevereiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde- Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

## EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO

## CONTRATO Nº 242/2019-SMSA

Processo nº: 19600/2019 – SMSA

Espécie: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 242/2019/SMSA

Objeto: Rerratificar a cláusula Sétima – VIGÊNCIA. - Onde se lê: "7.1 – O prazo de vigência do Contrato será conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações".

Leia-se: "7.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato".

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: OLIVEIRA, TÁVORA E CIA LTDA – ME.

Data da Emissão do Termo de Rerratificação: 28 de janeiro de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 180/2017-SEMGES

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1378-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018

OBJETO: Renovação de valor e vigência do contrato 1378-SEMGES/FMAS/ASSESP/2018 por igual período e valor, a partir de 30 de dezembro de 2019.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2.154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, correspondente ao valor de R\$ 189.699,89 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIALCONTRATADA: OLIVEIRA TÁVORA E CIA LTDA - ME  
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

## CONVOCAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018/SEMGES/PMBV, torna público os desligamentos abaixo relacionados, e convoca os (as) remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO DESLIGADO A PEDIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Almir Marcelo da Silva	225.153.052-53	Assistente	Instrutor de Ofício	Oficina de Educação para o Trânsito/Projeto Crescer

CANDIDATO DESLIGADO POR CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Francisco Kennedy Galdêncio da Silva	862.776.262-72	Assistente	Instrutor de Ofício	Oficina de Compostagem/Projeto Crescer

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária Municipal de Gestão SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

Os (As) candidatos (as) convocados (as) por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentarem na sede

da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tática desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de

Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);

- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de

Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

- Original e Cópia do Comprovante de Residência

Atual;

- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;

- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;

- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;

- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;

- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);

- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/); Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/);

- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Rosa Maria dos Santos Roseno	382.778.162-00	Analista	Pedagogo	Projeto Crescer
02.	Jordana Sousa Leite	529.570.472-68	Assistente	Assistente de Ofício	Projeto Crescer
03.	Antonio Marcelo Reis de Souza	447.391.762-20	Assistente	Instrutor de Ofício	Oficina de Educação para o Trânsito/Projeto Crescer
04.	Rebecca Tavares Oliveira	010.042.772-37	Assistente	Instrutor de Ofício	Oficina de Compostagem/Projeto Crescer

Boa Vista-RR, 04 de fevereiro de 2020.

Simone Andrade Queiroz  
Secretária MunicipalSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 32206/2019.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020

MODALIDADE: Chamamento público nº 001/2020

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERCINCO

COOPERADO: CESAR GONÇALVES MOREIRA

ASSINAM: Marlon Cristiano Buss – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooperativa, Cesar Gonçalves Moreira – Cooperado.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020

Marlon Cristiano Buss  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 32206/2019.**

**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020**

**MODALIDADE: Chamamento público nº 001/2020**

**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.**

**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERCINCO**

**COOPERADO: HENRIQUE GERALDO MARTINS DA SILVA**

**ASSINAM: Marlon Cristiano Buss – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooperativa, Henrique Geraldo Martins da Silva – Cooperado.**

**VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.**

**DATA DA ASSINATURA: 18/01/2020**

**Marlon Cristiano Buss**

**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 32206/2019.**

**ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 03/2020**

**MODALIDADE: Chamamento público nº 001/2020**

**OBJETO: O presente Termo tem como objeto o preparo e correção do solo pela equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR (SMAAI), nas propriedades de agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o e Processo nº 32206/2019, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.**

**INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERCINCO**

**COOPERADO: FRANCISCA BARROS DE OLIVEIRA**

**ASSINAM: Marlon Cristiano Buss – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Cooperativa, Francisca Barroa de Oliveira – Cooperado.**

**VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura.**

**DATA DA ASSINATURA: 18/01/2020**

**Marlon Cristiano Buss**

**Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 – SMST**

Referente ao EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 114/2020 – SMST, firmado pelo Município de Boa Vista com a empresa TRIGONAL ENGENHARIA LTDA, nos autos do Processo nº 028649/2019-SMST, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 5060 de 31 de janeiro de 2020.

**ONDE SE LÊ:**

**Categoria Econômica: 4.4.90.52.00**

**LEIA-SE:**

**Categoria Econômica: 3.3.90.39.00**

**Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.**

**Raimundo Barros Oliveira**

**Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO**

Na Edição do Diário Oficial do município de Boa Vista - nº 4960, página 487, do dia 05 de setembro de 2019, foi publicado o Extrato do Contrato nº 522/2019-SMPE referente ao Processo nº 0430654/2019/SMPE, com objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

• Onde se lê: “O Valor do Contrato é de R\$ 41.742,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais).”

• Leia-se: “O Valor do Contrato é de R\$ 40.912,91 (quarenta mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos)

**Cientifique-se,**  
**Publique-se,**  
**Cumpra-se.**

**Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2020**

**Thayssa Pereira Cardoso**

**Secretária Municipal de Projetos Especiais**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 016/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - Designar as empregadas públicas, abaixo relacionadas como fiscais do processo n.º 027719/2019/EMHUR – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de passagens nacionais e/ou internacionais para transportes aéreos e terrestres.**

**Shirle Pereira Costa – Matrícula nº 549 – Titular**  
**Patrícia Regina Pereira Pacheco – Matrícula n.º 497 – Suplente**

**ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.**

**Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2020.**

**Angélica dos Santos Leite**  
**Diretora Presidente/EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**PORTARIA/PRESI/Nº 017/2020**

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Retificar a Portaria/PRESI/Nº013/2020 de 29 de janeiro 2020, publicada no DOM n.º 5060 de 31 de janeiro de 2020, página 73.**

**ART. 2º - Onde se lê: Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.**

**Leia-se: Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.**

**ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 3 de fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.**

Boa Vista/RR, 4 de fevereiro de 2020.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 4070/2019**

**ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2019, parte integrante do processo nº 4070/2019.**

**OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 meses do contrato relativo à Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, componentes e reparo de 01 (um) elevador social da EMHUR, fabricação Atlas Schindler, com 3 (três) paradas, 525 kg, instalado na Av. Getúlio Vargas n.º 5105 – Centro – Boa Vista/RR.**

**VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/03/2020 a 29/02/2021**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:**

**ÓRGÃO: 0902- EMHUR  
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00**

**FONTE: 001- Recursos Próprios PMBV  
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.**

**CONTRATADA: M.E Serviços de Instalações Ltda.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.  
ASSINAM: Sr.ª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e BRUNA PALOMA DA SILVA COSTA CARNAUBA – pela Contratada.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº: 425024/2018**

**ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019, parte integrante do processo nº 425024/2018.**

**OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 meses do contrato nº 001/2019 - Prestação do serviço de Locação de 02 (duas) Máquinas Copiadoras Multifuncionais novas, sujeitas a primeira locação com franquia de 20.000 (vinte mil) cópias/mês, abrangendo ainda a prestação de serviços de assistência técnica total (manutenção preventiva e corretiva), substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e o fornecimento de insumos (Toner, cilindro, revelador, etc.) com exceção do fornecimento do papel, para atender as necessidades da Emhur.**

**VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 22/02/2020 a 21/02/2021**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do TERMO ADITIVO correrão a conta da seguinte dotação:**

**ÓRGÃO: 0902- EMHUR  
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00**

**FONTE: 001- Recursos Próprios PMBV  
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento**

**Urbano e Habitacional - EMHUR.**

**CONTRATADA: Infor Express Empreendimentos Eireli  
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.**

**ASSINAM: Sr.ª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e LEILA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE – pela Contratada.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 027716/2019**

**ESPÉCIE: Contrato 001/2020.**

**DO OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem Gás acondicionada em garrafas de 350 ml, pacotes com 12 unidades, com validade de no mínimo 12 (doze) meses.**

**VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais),**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:**

**ÓRGÃO: 0902- EMHUR  
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141  
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00**

**FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV  
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.**

**CONTRATADA: Disk Gás e Água Ltda  
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020  
ASSINAM: Sr.ª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e PIER ROSA PEIXOTO LIRA- pela Contratada.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº: 027719/2019**

**ESPÉCIE: Contrato 002/2020.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.**

**VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:**

**ÓRGÃO: 0902- EMHUR  
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141  
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.00**

**FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV  
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.**

**CONTRATADA: MRTUR Monte Roraima Turismo  
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020  
ASSINAM: Sr.ª. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora - Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA- pela Contratada.**

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0041/2020**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão organizadora do Concurso "Prêmio Destaque da Feirinha de Artesanato e Gastronomia"**

mia da Prefeitura Municipal de Boa Vista" – edição 2020.

**Presidente:**

- Alda Regina Amorim Franco

**Membros:**

- Joicilene de Melo Franco;
- Fabiana Teixeira Bastos;
- Rosinei Sevalho do Nascimento;
- Dennis dos Passos Brito;
- Thacylla Adriane Moura Duarte.

**Art. 2°** - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
03 de Fevereiro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI N.º 0042/2020**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão julgadora do Concurso "Prêmio Destaque da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista" – edição 2020.

**Presidente:**

- Alda Regina Amorim Franco

**Membros:**

- Ana Paula Shipitoski – Representante de instituição parceira – SENAC – RR;
- Wild dos Santos Pereira – Representante da FETEC
- Shirley Cabral de Brito – Representante da FETEC

**Art. 2°** - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
03 de Fevereiro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2019**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo n° 0185/2018, cujo objeto é: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.** Empresa COMERCIAL JANDAIA EIRELI, com CNPJ: 22.379.413/0001-61, vencedora dos ITENS 01, 08, 12, 17, 22, 23 e 27. Sendo ITEM 01 no valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 95,01 (noventa e cinco reais e um cen-

tavo), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 149,99 (cento e quarenta e noventa reais e noventa e nove centavos), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e ITEM 27 no valor unitário de R\$ 17,57 (dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos). Empresa TJC IMPORTADORA LTDA, com CNPJ: 26.692.484/0001-70, vencedora dos ITENS 04 e 15. Sendo o ITEM 04 no valor unitário R\$ 2.823,37 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e sete centavos) e ITEM 15 no valor unitário de R\$ 305,16 (trezentos e cinco reais e dezesseis centavos). Empresa TC COMERCIO EIRELI, com CNPJ 29.284.782/0001-10, vencedora dos ITENS 19, 25, 32 e 34. Sendo o ITEM 19 no valor unitário de R\$ 22,97 (vinte e dois reais e noventa e sete centavos), ITEM 25 no valor unitário de 46,32 (quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), ITEM 32 no valor unitário de R\$ 77,23 (setenta e sete reais e vinte e três centavos) e ITEM 34 no valor unitário de R\$ 12,25 (doze reais e vinte cinco centavos). Empresa JONATHAN DA SILVA SANTANA, com CNPJ 31.768.037/0001-98, vencedora do ITEM 33. Sendo o ITEM 33 no valor unitário de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Empresa R G XAVIER GUIMARÃES EIRELI, com CNPJ 32.969.749/0001-38, vencedora dos ITENS 02 e 11. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 3.943,00 (três mil, novecentos e quarenta e três reais) e ITEM 11 no valor unitário de R\$ 2.101,93 (dois mil cento e um reais e noventa e três centavos). Empresa AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, com CNPJ 85.485.290/0001-63, vencedora do ITEM 6. Sendo o ITEM 6 no valor unitário de R\$ 2.783,00 (dois mil setecentos e oitenta e três reais). Empresa FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ 07.734.851/0001-07, vencedora do ITEM 20. Sendo o ITEM 20 no valor unitário de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ 07.766.048/0001-54, vencedora do ITEM 14. Sendo o ITEM 14 no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Empresa PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, com CNPJ 09.207.728/0001-63, vencedora dos ITENS 09, 10, 35 e 36. Sendo o ITEM 09 no valor unitário de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 587,99 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), ITEM 35 no valor unitário de R\$ 1.805,73 (mil oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos) e ITEM 36 no valor unitário de R\$ 4.356,33 (quatro mil trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e três centavos). Empresa M. C. INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ 09.299.377/0001-68, vencedora do ITEM 07. Sendo o ITEM 07 no valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais). Empresa PUHL INFORMÁTICA LTDA, cm CNPJ 10.353.363/0001-31, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 2.851,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e um reais). Empresa INFORMÁTICA QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ 10.807.978/0001-13, vencedora do ITEM 24. Sendo o ITEM 24 no valor unitário de R\$ 71,92 (setenta e um reais e noventa e dois centavos). Empresa EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ 11.778.795/0001-80, vencedora do ITEM 21. Sendo o ITEM 21 no valor unitário de R\$ 17,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Empresa MAPPE BRASIL LTDA, com CNPJ 13.266.239/0001-50, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 no valor unitário de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais). Empresa ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ 13.531.571/0001-02, vencedora dos ITENS 13, 28, 29, 30 e 31. Sendo o ITEM 13 no valor unitário de R\$ 139,73 (cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos), ITEM 28 no valor unitário de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), ITEM 29 no valor unitário de R\$ 704,72 (setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), ITEM 30 no valor unitário de R\$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais) e ITEM 31 no valor unitário de R\$ 1.597,00 (mil quinhentos e noventa e sete reais). Empresa H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, com CNPJ 16.866.828/0001-67, vencedora do ITEM 16. Sendo o ITEM 16 no valor unitário de R\$ 466,99 (quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos). Empresa G9 SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ 18.218.071/0001-20, vencedora do ITEM 26. Sendo o ITEM 26 no valor unitário de R\$ 205,45 (duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Empresa LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, com CNPJ 21.128.750/0001-13, vencedora do ITEM 18. Sendo o ITEM 18 no valor unitário de R\$ 2.177,77 (dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 840.637,63 (oitocentos e quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos).

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2020.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 163/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA-FETEC.** Empresa RUCKER VIEIRA FILHO - EIRELI, com CNPJ: 35.697.341/0001-42, vencedora dos ITENS 01, 04, 06, 13 e 15. Sendo ITEM 01 no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) e ITEM 15 no valor unitário de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Empresa RONALDO GOMES CAVALCANTE-ME, com CNPJ: 07.456.036/0001-23, vencedora dos ITENS 02, 03, 05 e 14. Sendo o ITEM 02 no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 1.675,00 (mil seiscentos e setenta e cinco reais) e ITEM 14 no valor unitário de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais). Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA, com CNPJ: 08.714.188/0001-41, vencedora dos ITENS 07, 08, 11, 16, 17 e 22. Sendo o ITEM 07 no valor unitário de R\$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e ITEM 22 no valor unitário de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais). Empresa ANDRÉ VIEIRA SILVA – EPP, com CNPJ: 04.162.481/0001-92, vencedora dos ITENS 09, 10, 12, 18, 19, 21 e 23. Sendo o ITEM 09 no valor unitário de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e ITEM 23 no valor unitário de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 20. Sendo o ITEM 20 no valor unitário de R\$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 3.195.120,00 (três milhões cento e noventa e cinco mil cento e vinte reais).

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2020.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com respaldo art. 25, inciso III da Lei 8.666/1993;  
**PROCESSO: 0022/2020.**

**FAVORECIDO:** Empresa J. R. PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-ME com CNPJ 11.504.981/0001-20, que representa a BANDA CONFETE E SERPENTINA, que fará 2 apresentações nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2020, no valor total de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais);

**OBJETO:** Contratação de Artista devidamente credenciado através do processo 0159/2016, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir a programação

do “GRITO DE CARNAVAL NA FEIRINHA” que acontecerá no na Praça das águas, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2020;  
**RATIFICAÇÃO:** em 05/02/2020, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 003/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0259/2019 – FETEC, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTE AEROS E TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): MR TUR - MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI, com CNPJ: 34.794.255/0001-95, vencedora dos ITENS 01 e 02, sendo o, Item 01 com o maior percentual de R\$ 100,00% (cem por cento) e Item 02 com o maior percentual de R\$ 10% (dez por cento).**

Boa Vista – RR, 03 de fevereiro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2020 – FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Glaycon de Paiva nº 900 CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0259/2019, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTE AEROS E TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO.** Empresa MR TUR - MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI, com CNPJ: 34.794.255/0001-95, vencedora dos ITENS 01 e 02, sendo o, Item 01 com o maior percentual de R\$ 100,00% (cem por cento) e Item 02 com o maior percentual de R\$ 10% (dez por cento).

Boa Vista – RR, 05 de fevereiro de 2020.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**COMUNICADO**

**PROCESSO Nº 0258/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR DIÁRIAS, COM E/ OU SEM MOTORISTA, ATRAVÉS DE CONTRATO POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.**

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 008/2017, publicado no DOM nº 4639, de 10 de maio de 2018, torna público que o Pregão Presencial em epigrafe fica ADIADO SINE DIE, motivo constante nos autos.

Boa Vista RR, 05 de fevereiro de 2020.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO**

**REPUBLICAÇÃO**

Edital N° 001/2020

**EDITAL N° 001/2020 - "PRÊMIO DESTAQUE DE ARTESANATO  
E GASTRONOMIA" - DA FEIRINHA DE ARTESANATO E  
GASTRONOMIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.**

**PREÂMBULO**

O presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, vinculada a Prefeitura Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, tornar público o presente Edital para realização do concurso "Prêmio Destaque de Artesanato e Gastronomia" - da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista. O presente certame obedecerá integralmente às disposições § 4.º do Art. 22 da Lei n. 8.666/93 e suas respectivas alterações.

**01. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste edital a realização do Concurso "Prêmio Destaque de Artesanato e Gastronomia - Edição 2020" - da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

**02. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1 A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da FETEC, com intuito de apoiar projetos na área do Artesanato e Gastronomia promoverá a realização do "PRÊMIO DESTAQUE DE ARTESANATO E GASTRONOMIA" - DA FEIRINHA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, com o intuito de valorizar os integrantes da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista; estimulando os diversos elos da cadeia produtiva do setor através da valorização da cultura local no âmbito da gastronomia e artesanato;

2.2 Poderão se inscrever as pessoas devidamente cadastradas na Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR;

2.3 O evento acontecerá durante a realização da Feirinha Especial - em comemoração ao Dia do Artesão, quando será proporcionando ao público a comercialização de trabalhos manuais e de pratos típicos;

2.4 O "Prêmio Destaque de Artesanato e Gastronomia da Feirinha" da Prefeitura Municipal de Boa Vista objetivará o reconhecimento através de premiação com troféus da FETEC / PMBV aos candidatos vencedores do concurso, dentro de seus segmentos e categorias conforme descrito abaixo:

Nos segmentos gastronomia, nas respectivas categorias: entrada (lanches, petiscos, tira-gostos, crepes, pizzas, sanduíches), prato regional de Roraima (paçoca e suas possíveis versões) e sobremesa (doces diversos) e artesanato, nas respectivas categorias: adereço, decoração e souvenir.

**03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 É critério obrigatório para concorrer ao "Prêmio Destaque" é estar devidamente inscrito na Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista;

3.2 A entrega da ficha de inscrição se dará juntamente com a ficha de apresentação do projeto (conforme anexo II), no prazo estabelecido no cronograma (anexo I); obedecendo aos prazos estabelecidos neste edital.

**04. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão gratuitas, no período de 17/02/2020 a 16/03/2020, conforme horários de atendimento no local estabelecido: Prédio Sede da FETEC/Sala da Superintendência de Turismo - SETUR - das 8h às 12h e das

14h às 18h, de segunda a sexta-feira - situado à Av. Glaycon de Paiva, n° 1171, Bairro São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista. CEP 69.303.340 - Boa Vista/RR;

4.2 Para a inscrição será necessário entrega dos itens abaixo:

4.2.1 Ficha de inscrição (Anexo II);

4.2.2 Formulário de apresentação do projeto (Anexo III);

4.2.3 Original RG.

4.3 Ao se inscrever os candidatos autorizam aos organizadores do evento a utilização de suas imagens e receitas para fins de divulgação e promoção;

4.4 Os candidatos terão total liberdade de criação de seus projetos de acordo com a categoria inscrita;

4.5 A receita deverá estar formulada com os ingredientes, suas unidades e quantidades correspondendo fielmente aquela que será apresentada a banca julgadora e posteriormente ao público;

4.6 As preparações não podem sofrer modificações após a entrega da ficha de apresentação do projeto (Anexo II).

**5 - DOS PRAZOS**

5.1 Os prazos para realização do concurso estão estabelecidos no Cronograma (Anexo I);

5.2 Deverá ser observado o prazo final para entrega dos projetos, determinado no Cronograma (Anexo I).

**06. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

6.1 O processo de Seleção dos inscritos neste concurso será realizado em 02 (duas) etapas:

**PRIMEIRA ETAPA - 20/03/2020:**

Avaliação e votação pela banca julgadora dos projetos apresentados obedecendo aos critérios presentes no formulário de avaliação (anexo III);

A banca julgadora selecionará 02 (dois) projetos por categoria dentro do seu segmento (artesanato e gastronomia), os quais participarão da segunda etapa;

As notas atribuídas aos projetos serão de 01(um) a 05(cinco), podendo ser fracionadas (ex.: 0,5; 1,0; 1,5; ...4,5; 5,0), diminuindo assim a possibilidade de empate.

**SEGUNDA ETAPA - 21/03/2020:**

Os projetos pré-selecionados na primeira etapa receberão VOTAÇÃO por cédula conforme anexo IV, pelo público em geral e pelos membros da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista;

A votação popular e a votação dos membros da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista terão início no dia seguinte à divulgação dos projetos selecionados pela banca julgadora e cessarão às 19h e 30 do segundo dia do evento, dia 21/03/2020.

**07. DA APURAÇÃO E PREMIAÇÃO**

7.1 A apuração acontecerá no segundo dia do evento (dia 21 de março de 2020) através da somatória de pontos, considerando a maior pontuação obtida;

7.2 Serão divulgados os vencedores, os quais receberão troféus, como forma de premiação, aos 03 (três) vencedores de cada SEGMENTO (Artesanato e Gastronomia), classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

**08 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A participação no presente concurso importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os Termos do Regulamento;

8.2 É da responsabilidade de cada candidato a au-



tenticidade e qualidade dos projetos apresentados;

**8.3 Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar;**

**8.4 Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução, bem como a participação neste CONCURSO não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Termo de Referência.**

## 09 – DOS ANEXOS

**9.1 Sendo parte integrante deste Edital o REGULAMENTO e seus anexos:**

**Anexo I – CRONOGRAMA;  
Anexo II – Ficha de Inscrição, (com as respectivas Fichas de Apresentação do Projeto);  
Anexo III – Formulário de Avaliação (para uso da Comissão Julgadora);  
Anexo IV – Cédula de Votação (para uso do público em geral).**

**Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2020.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

### ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	17/02 a 16/03/2020
AValiação DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS FINALISTAS	20/03/2020
VOTAÇÃO PELO PÚBLICO EM GERAL	21/02/2020
APURAÇÃO E PREMIAÇÃO	21/02/2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	24/03/2020
RECURSO	25/03 a 01/04/2020
RESULTADO DO RECURSO	03/04/2020
HOMOLOGAÇÃO	06/04/2020

### ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO "PRÊMIO DESTAQUE DE ARTESANATO E GASTRONOMIA" - DA FERINHA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	
Nº: _____	Data: ____/____/____.
Nome: _____	
Endereço Residencial: _____	Telefone: _____
Email: _____	
CPF: _____	Identidade: _____
Categoria: _____	Segmento: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital e Regulamento, e de acordo com os mesmos.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



Assinatura do concorrente \_\_\_\_\_

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC	
Protocolo da Ficha de Inscrição nº: _____	Categoria: _____
Boa Vista-RR: ____/____/____	Hora: ____: ____
Nome _____ Assinatura do recebedor _____	

FICHA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO ARTESANATO	
Nº: _____	Data: ____/____/____.
Nome: _____	
Nome do projeto: _____	
Descrição do projeto: _____	
HISTÓRICO: _____	
MATERIAL UTILIZADO: _____	
TEMPO DE CONFEÇÃO: _____	

FICHA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO GASTRONOMIA	
Nº: _____	Data: ____/____/____.
Nome: _____	
Nome do projeto: _____	
Descrição do projeto: _____	
HISTÓRICO: _____	
INGREDIENTES: _____	
MODO DE FAZER: _____	

## ANEXO III

 <b>PRÊMIO Destaque</b> <small>FEIRINHA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA PREFEITURA DE BOA VISTA</small> <b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b> BANCA JULGADORA (CRITÉRIOS DE JULGAMENTO)	
NOME DO JURADO:	
SEGMENTO:	
CATEGORIA:	
CRITÉRIOS	NOTA
APARÊNCIA (ESTÉTICA/ BELEZA/ APRESENTAÇÃO)	
CRIATIVIDADE E CONCEITO	
QUALIDADE	
TOTAL DE PONTOS:	
Observações: _____ _____ _____	
Boa Vista/RR _____ de _____ de 2020.	
Assinatura do Jurado _____	
	

 <b>PRÊMIO Destaque</b> <small>FEIRINHA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA PREFEITURA DE BOA VISTA</small> <b>GASTRONOMIA</b>	
1 ENTRADA 2	
1 SOBREMESA 2	
1 PRATO REGIONAL 2	
	

 <b>PRÊMIO Destaque</b> <small>FEIRINHA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA PREFEITURA DE BOA VISTA</small> <b>ARTESANATO</b>	
1 ADEREÇO 2	
1 DECORAÇÃO 2	
1 SOUVENIR 2	
	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

**REGULAMENTO**  
**"PRÊMIO DESTAQUE DE ARTESANATO E GASTRONOMIA" -**  
**DA FEIRINHA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

O presente concurso busca apoiar projetos na área do Artesanato e Gastronomia, estimulando os diversos elos da cadeia produtiva do setor, valorizando a cultura local; fomentar a criatividade no âmbito da gastronomia e artesanato, incentivando a diversidade de itens vendidos na Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista; promover a interação dos profissionais das áreas afins, valorizando os integrantes da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Considerando que o artesanato é a expressão mais genuína da autenticidade popular, pela fusão de várias culturas que passa de geração em geração, que se identifica com seu entorno, sua simplicidade de desenhos e revelam seus sentimentos. E a gastronomia, cultura muito antiga que esteve na origem de grandes transformações sociais e políticas nasceu do prazer proporcionado pela comida, sendo um dos fatores mais importantes da vida depois da alimentação e sobrevivência, constituindo-se como a arte de cozinhar e associar os alimentos para, deles, retirar o máximo benefício. Embasado nestes contextos históricos e culturais, a Prefeitura Municipal de Boa Vista por meio da FETEC promoverá entre os participantes da já tradicional "Feirinha", o Prêmio Destaque de Artesanato e Gastronomia - edição 2020 da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

Poderão se inscrever as pessoas devidamente cadastradas na Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista, dentro de seus segmentos: Gastronomia ou artesanato, conforme descrito abaixo:

**GASTRONOMIA**, nas seguintes categorias:

- Entrada (lanches, petiscos, tira-gostos, crepes, pizzas, sanduíches);
- Prato Regional de Roraima (paçoca e suas possíveis versões);
- Sobremesa (doces diversos).

**ARTESANATO**, nas seguintes categorias:

- Adereço;
- Decoração;
- Souvenir.

As inscrições serão gratuitas, no período de 17/02/2020 a 16/03/2020, conforme horários de atendimento no local estabelecido:

Prédio Sede da FETEC/Sala da Superintendência de Turismo - SETUR - das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira - situado à Av. Gláycion de Paiva, nº 1171, Bairro São Vicente - Teatro Municipal de Boa Vista. CEP 69.303.340 - Boa Vista/RR.

É vedada a inscrição via internet.

Para a inscrição será necessário a entrega dos itens abaixo:

- RG;
- Ficha de inscrição (Anexo II);
- Formulário de apresentação do projeto (Anexo III).

Ao se inscrever os candidatos autorizam aos organizadores do evento a utilização de suas imagens e receitas para fins de divulgação e promoção.

O evento acontecerá nos dias 20 e 21 de março de 2020, durante a realização da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista e proporcionará ao público a comercialização de trabalhos manuais e pratos típicos.

**DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

A banca de seleção será constituída por 03 (três) pessoas:

- Um representante FETEC (Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista);
- Um representante COMTUR (Conselho Municipal de Turismo);
- Um representante de Instituição Parceira.

Os membros da banca julgadora serão convidados pela Comissão Organizadora do evento para prestar este serviço voluntariamente. Os nomes e a área de atuação dos membros que integrarão a banca julgadora terão a devida publicidade exigida pela Lei 8.666/93;

A banca julgadora realizará a avaliação dos projetos inscritos no dia 20/03/2020, afim de selecionar os finalistas, conforme previsto no Cronograma (anexo I), atendendo aos critérios do Formulário de Avaliação (anexo III);

A entrega da ficha de inscrição se dará juntamente com a ficha de apresentação do projeto (conforme anexo II), no prazo estabelecido no cronograma (anexo I);

No último dia do concurso, dia 21/03/2020, serão divulgados os vencedores durante a realização da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Os candidatos terão total liberdade de criação de seus projetos de acordo com a categoria inscrita.

A receita deverá estar formulada com os ingredientes, suas unidades e quantidades correspondendo fielmente aquela que será apresentada a banca julgadora e posteriormente ao público.

As preparações não podem sofrer modificações após a entrega da ficha de apresentação do projeto (Anexo II).

O processo de Seleção dos inscritos neste concurso será realizado em 02 (dois) dias:

#### PRIMEIRO DIA – 20/03/2020:

Avaliação e votação pela banca julgadora dos projetos apresentados obedecendo aos critérios presentes no formulário de avaliação (anexo III);

A banca julgadora selecionará 02 (dois) projetos por categoria dentro do seu segmento;

As notas atribuídas aos projetos serão de 01(um) a 05(cinco), podendo ser fracionadas, diminuindo assim a possibilidade de empate.

#### SEGUNDO DIA – 21/03/2020:

Votação popular e pelos membros da Feirinha de Artesanato e Gastronomia da Prefeitura Municipal de Boa Vista, através de Cédula conforme anexo IV, pelo público em geral, dos 02 (dois) projetos selecionados pela banca julgadora em cada categoria dentro do seu segmento (artesanato e gastronomia);

A votação popular se encerrará às 19:30h, para que haja tempo hábil da apuração e da premiação dos vencedores;

A apuração será através da somatória de pontos onde ganhará o que obtiver a maior pontuação;

#### DA PREMIAÇÃO

A premiação acontecerá logo após a apuração da votação popular;

Serão entregues troféus, como forma de premiação, aos vencedores dos respectivos segmentos (artesanato/gastronomia).

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA FETEC

a) Estabelecer as bases do Concurso;  
b) Organizar, divulgar, distribuir e receber os materiais para o concurso de acordo com as condições do regulamento;

c) Assessorar os trabalhos da banca julgadora.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Será de total responsabilidade do candidato: organizar e armazenar seus produtos para avaliação.

É de responsabilidade do competidor, levar seu material/utensílios;

Obedecer aos prazos e instruções estabelecidos neste regulamento;

Deverá ser observado o prazo final para entrega dos projetos, determinado no Cronograma (Anexo I);

Os prazos para realização do concurso estão estabelecidos no Cronograma (Anexo I);

A participação no presente concurso importa, por parte dos concorrentes, na integral concordância com os termos deste Regulamento;

É da responsabilidade de cada candidato a autenticidade e qualidade dos projetos apresentados;

#### DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos, na forma prevista no Art. 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, contra os atos praticados pela Comissão Organizadora e pela Banca Julgadora, devidamente instruídos, fundamentados e corroborados por

provas.

Os recursos deverão ser encaminhados à Superintendência de Turismo desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. O impetrante deverá dar entrada no recurso, através da Divisão de Protocolo, na própria FETEC, situada à Av. Glaycon de Paiva, nº 1171 “Teatro Municipal de Boa Vista” - Bairro São Vicente, CEP 69303 340 – Boa Vista/RR.

Fica eleito o Foro do Município de Boa Vista-RR, para dirimir quaisquer dúvidas de ordem jurídica, que este concurso possa vir a ocasionar.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução, bem como a participação neste CONCURSO não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

Boa Vista/RR, 08 de janeiro de 2020.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 082/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Alaôr Salazar Rocha, Subcontrolador de Informações e Transparência GSA-200, matrícula nº 1053, referente ao exercício de 2020, que seriam gozadas no período de 03/02 a 03/03/2020, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 03 de fevereiro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 083/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

#### R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Hilda Prill Soares – Técnico Legislativo I-15, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2847, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 4º (quarto) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.1996 a 30.08.2001, a ser usufruída no período de 02.03.2020 a 30.05.2020, conforme o Processo nº 034/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 084/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao servidor José Mauro de Castro Mateus – Auxiliar Legislativo B-01, especialidade: Motorista, matrícula nº 11045, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.04.2012 a 30.03.2017, a ser usufruída no período de 27.03.2020 a 24.06.2020, conforme o Processo nº 031/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 04 de fevereiro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 085/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

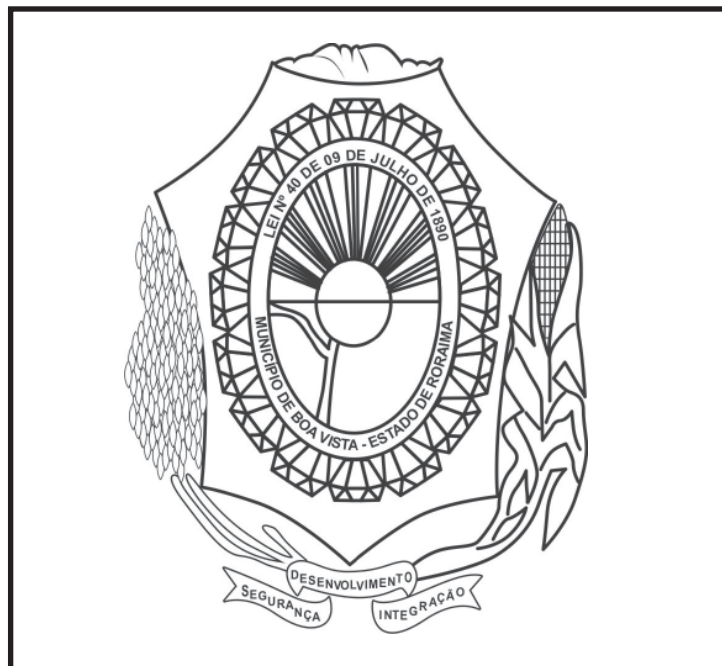
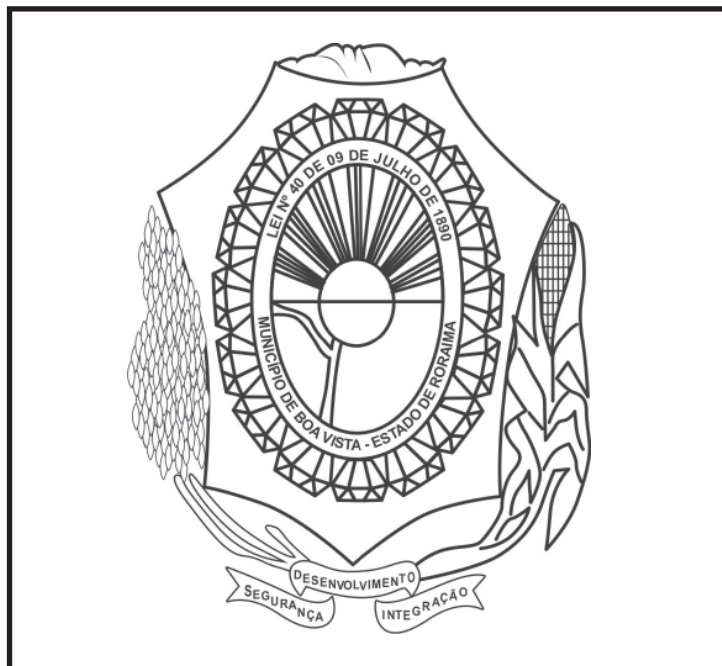
Art. 1º – Exonerar o (a) Senhor (a) Rhayane Coutinho Ribeiro, do cargo em comissão de Assessor Especial da 1ª Secretaria, Código GAE-500 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Boa Vista – RR, 03 de fevereiro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricélio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**

